

Prezados/as ingressantes da UFOP,

Informamos que, com a entrada em vigor do Decreto nº 10.571/2020, os agentes públicos civis da União precisam enviar sua declaração de bens para a CGU em meio eletrônico.

Essa declaração pode ser substituída por autorização, em meio eletrônico, de acesso às declarações anuais de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas apresentadas pelo agente público à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

O recibo do termo de autorização deve ser emitido por meio do sistema e-Patri (<https://epatri.cgu.gov.br/>), que pode ser acessado pelo tutorial a seguir:

PASSO A PASSO – Emissão do recibo de autorização de acesso às declarações IRPF pelo e-Patri

[Emitido o recibo, basta encaminhá-lo junto aos demais formulários para a posse/contratação.](#) Sem este recibo sua admissão junto à UFOP não poderá ser processada.

Encaminhamos as orientações de acesso que nos foram enviadas pela CGU:

- Perguntas frequentes sobre o e-Patri: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/informacoes-estrategicas/e-patri/faq>
- Manual do sistema e-Patri: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/informacoes-estrategicas/e-patri/MANUALEPATRI.pdf>

A Progep/UFOP não tem acesso como administradora desse sistema, portanto as dúvidas devem ser encaminhadas para suporte.epatri@cgu.gov.br.